



CORUCHE, FAJARDA E ERRA

# UNIÃO DE FREGUESIAS

## EDITAL N.º 06/2025

### CONCESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE COVAIS CEMITÉRIO DE CORUCHE

Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 18.º, número 1, alínea f), torna público que:

Por proposta deste Órgão Executivo em reunião de 08.01.2025, foi aprovada a **Concessão Extraordinária de Covais, Propriedade da União de Freguesias, no Cemitério de Santo Antonino.**

A *Concessão Extraordinária de Covais* será autorizada, apenas, aquando da inumação de indivíduo(s) nos covais disponibilizados para o efeito no Cemitério de Coruche e quando a família manifeste interesse na concessão do terreno.

Os covais do Cemitério de Coruche, disponibilizados pela União de Freguesias para concessão extraordinária, compreenderão os números abaixo indicados:

- 1413 - 1492 - 1513 - 1540 - 1713 - 1714 - 1943  
- 1949 - 2010 - 2018 - 2045 - 2046 - 2096 - 2101

Todos os trâmites inerentes à *Concessão Extraordinária de Covais no Cemitério de Coruche*, deverão ser esclarecidos junto dos serviços administrativos da União de Freguesias.

Para constar passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, 13 de Janeiro de 2025

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo